



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 18/2016 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. Karina Dibi Krueel do Nascimento, Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, para exercer, cumulativamente, a jurisdição plena da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, no período de **15/08/2016 a 25/08/2016**, tendo em vista o gozo de licença prêmio da magistrada que ora responde pela titularidade da Auditoria.

A magistrada deverá observar o Art. 4º do Provimento nº 31/2015.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5860&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2016 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXIII Nº 5.860

Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

96 anos do TJM – 167 da JME

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”